



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 32, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO N° 068 /2018
CM-PALMITAL 05 /02 /2018

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja enviado ofício ao **Ilustríssimo Senhor Edson Aparecido Moreno, DD. Presidente do Serviço de Assistência à Saúde de Palmital - SAS**, solicitando-lhe seja enviado a esta Casa de Leis, informações e cópias de documentos conforme segue:

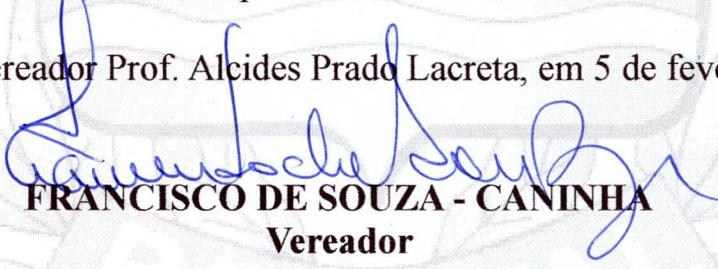
1 - Houve a renovação de contrato com a UNIMED DE ASSIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, após o 3º Termo de Renovação, datado de 5 de julho de 2017, cuja cópia segue anexa?

2 - Caso positivo, enviar cópia do referido Termo de Renovação

3 - No no período de 23 de agosto de 2017, até a presente data, houve reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração desta Autarquia, conforme prevê o Art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 9 de maio de 1994.

4 - Caso positivo, enviar cópias das referidas Atas.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 5 de fevereiro de 2018.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Aprovado
EM Junta DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 05/02/2018


Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 05/02/2018

ENCAMINHADO
Em 06/02/2018
Ofício n° 027/2018


Rodolfo Mansoleli
Presidente


Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE S.A.S

P. M. PALMITAL

Fls. 02

3º TERMO DE RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 002/2015

Pregão nº 001/2015

Nos termos do Contrato nº 002/2015, firmado entre as partes, de um lado o **SAS-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, denominado Contratante, por seu representante legal, e de outro, a empresa **UNIMED DE ASSIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, denominada Contratada, por seu representante legal, celebram entre si o presente Termo, de conformidade com as seguintes Cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO

De acordo com o disposto no item 3.3 da Cláusula terceira do Contrato em referência, fica prorrogada a vigência do mesmo por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do **dia 23 de julho de 2017**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

Conforme consta no Contrato disposto no item 4.6 da Cláusula Quarta o valor global é de **R\$ 1.952.700,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais)**, deverá ser reajustado pela Agência Nacional de Saúde – ANS, o qual foi de **11,83%** (onze vírgula oitenta e três por cento), alterando, desta forma, o citado valor para **R\$ 909.876,80 (novecentos e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por 150 (cento e cinquenta) dias.**

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato nº 002/2015.

Palmital, em 05 de julho de 2017.-

SAS-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
EDSON APARECIDO MORENO
-Presidente-

UNIMED DE ASSIS COOPERATIVA DE
TRABALHO MÉDICO
DR. ELYZEU PALMA BOUTROS
-Presidente-